

PARECER 362/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 20/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Travessa Firmino José Bueno o logradouro público inominado, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na altura do n.º 437, na Vila Ede.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N.º /00 AO PROJETO DE LEI N.º 020/2000.

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Firmino José Bueno o logradouro público sem denominação, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na altura do n.º 437 (Setor 68 - Quadra 219), na Vila Ede - Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/05/2000.

Wadih Mutran - Presidente

Brasil Vita - Relator

Alan Lopes

Domingos Dissei

José Olímpio